

# IX ENEPEX/ XIII EPEX-UEMS E XVII ENEPE-UFGD

## DIREITO E JUSTIÇA RESTAURATIVA: NOVAS PERSPECTIVAS SOBRE O PAPEL DO DIREITO NA PROMOÇÃO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA E DA RESOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS

**Instituição:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Área temática:** Estado Democrático de Direito

**ANDRADE**, Antônio<sup>1</sup> ([00798026138@academicos.uems.br](mailto:00798026138@academicos.uems.br)); **CAMARGO**, Alex<sup>2</sup> ([alexjuniorlima19@gmail.com](mailto:alexjuniorlima19@gmail.com)); **BARBOSA**, Ester<sup>3</sup> ([07010394180@academicos.uems.br](mailto:07010394180@academicos.uems.br)).

<sup>1</sup> – Antônio Carlos Olsar de Andrade;

<sup>2</sup> – Alex Junior de Lima Camargo;

<sup>3</sup> – Ester Oliveira Barbosa.

A prática de Justiça Restaurativa ou Reparadora tem se expandido no país, e é um modelo jurídico-penal que preza pela resolução pacífica de conflitos advindos de uma infração. Seu emprego envolve diretamente o infrator, a vítima e muitas das vezes a própria sociedade. Diferente do sistema jurídico tradicional, que tem o foco na punição e muitas das vezes não possibilita a reabilitação, a finalidade da justiça restaurativa é a conscientização efetiva do infrator, sendo constituída através de um processo voluntário de todos os envolvidos, com a intenção de responsabilização e reabilitação do infrator. O objetivo deste projeto é conduzir uma análise do modelo de Justiça Restaurativa como forma de instrumento equitativo em contraponto ao modelo sistêmico de justiça tradicional, elencando alguns casos já aplicados e seus efeitos. A metodologia é a compilação bibliográfica, bem como, análise de casos aplicados, jurisprudência e normas do sistema jurídico brasileiro. A Justiça Reparadora e sua aplicação no direito em caso concreto, com o uso de técnicas de mediação, conciliação e transação tem potencial para promover uma justiça mais eficaz. A partir da perspectiva de Estado Democrático de Direito, o resultado analisado nesse tipo de justiça é se o empoderamento das vítimas trará resultados de maior satisfação na resolução do processo e no tocante aos infratores, se a reabilitação é realmente mais eficaz. A compreensão da justiça restaurativa perpassa a noção acerca de suas origens, raízes, valores e princípios, lhe dá o tom e a força como instrumento de construção de um caminho de paz. O foco no diálogo, numa perspectiva de ressignificação dos atos de fala e de escuta, parte da constante de que a humanidade movimenta-se em ciclos e o direito como ciência humana deve contribuir para a convivência harmoniosa, criando condições favoráveis para a resolução pacífica dos conflitos da sociedade. Por fim, a questão da execução unívoca da justiça aplicado em coisas distintas, não tem o mesmo resultado, o presente projeto visa responder se na atual conjectura, na aplicação do direito no caso concreto, em quais casos é possível a aplicação da justiça restaurativa e levando em consideração a sociedade e a possibilidade de real mudança de paradigmas infracionais, a justiça restaurativa é mais eficaz que a justiça tradicional, ou se assemelha.

**PALAVRAS-CHAVE:** Justiça Reparadora, Instrumento Equitativo e Estado Democrático de Direito.

**AGRADECIMENTOS:** Agradecemos primeiramente a Deus pelo dom da vida e por todas as bençãos concedidas, à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul pela oportunidade de expor este projeto e ao Prof. Dr. Lúcio Flávio Joichi Sunakozawa por suas orientações, que enriqueceram significativamente nosso trabalho. Gratidão, também, aos nossos familiares pelo apoio constante e incentivo ao longo deste percurso.